



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Quarta-feira • 25 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2505

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

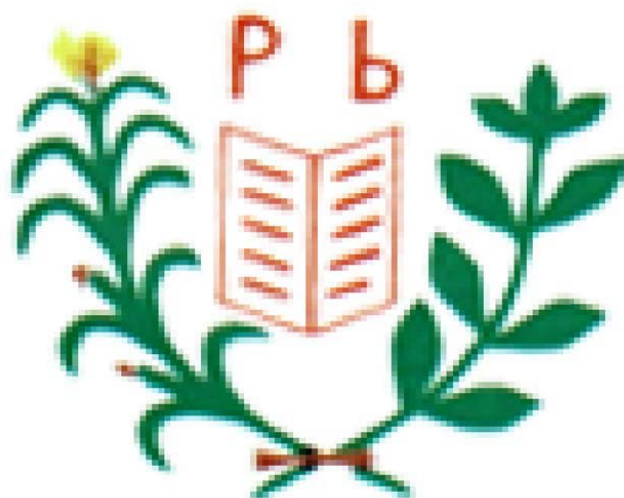
- **Lei nº 731 de 06 de Maio de 2022** - Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Administração:
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – 2023
LEI Nº 731 DE 06 DE MAIO DE 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

LEI Nº 731 DE 06 DE MAIO DE 2022

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Boquira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Boquira, para o exercício de 2023 compreendendo:

- I- As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II- As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- III- As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV- As disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;
- V- As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VI- A estrutura e a organização dos Orçamentos;
- VII- As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023, não se constituindo, entretanto, em limite à programação da despesa.

Art. 3º - As prioridades para o exercício financeiro de 2023 serão as seguintes:

- I- Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II- A ampliação e modernização da infra-estrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III- A promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

- conservação;
- IV- O desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais;
 - V- O desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
 - VI- Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e à administração e execução da Dívida Ativa, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte - cidadão;
 - VII- Consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
 - VIII- Ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
 - IX- Ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
 - X- Incluir no Orçamento Anual de 2023 valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu Art. 100.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 5º - Os recursos ordinários livres do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos sociais, observando o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- II- Juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna;
- III- Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos ou de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- IV- Outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

Parágrafo único – As dotações destinadas às demais despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 6º - Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito já contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento à Câmara Municipal do projeto da lei orçamentária pertinente.

Art. 7º - Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às prioridades e metas especificadas na forma do art. 2º desta lei, observar-se-ão as seguintes regras:

- I- A destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;
- II- Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
- III- Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 8º - As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, serão destinadas, por ordem de prioridade:

- I- Aos custeios administrativos e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II- Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
- III- A contrapartida de operações de crédito e convênios;
- IV- Aos investimentos prioritários.

§ 1º - A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou, desde que atendidas plenamente as prioridades indicadas, os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.

§ 2º - A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e da seguridade social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.

Art. 9º - O Poder Legislativo e as Autarquias Municipais encaminharam, até o dia 15 de Agosto de 2022, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a sua respectiva proposta de orçamento contendo o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

- I- Ao estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, resultante da Emenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

- Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II- Os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 10 - O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração direta, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 11 - O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12 - Para fins desta Lei conceituam-se:

- I- **Categoria de programação** – os projetos e as atividades alocados à lei orçamentária anual, bem como os criados através dos créditos especiais e extraordinários;
- II- **Transposição** – o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
- III- **Remanejamento** – a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
- IV- **Transferência** – o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro;
- V- **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 13 - As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais serão apresentadas:

- I- Na forma das disposições constitucionais, no estabelecido na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.320/64;
- II- Acompanhadas de exposição de motivos que as justifique.

Art. 14 - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 4.320/64 e nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

Art. 15 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 16 - As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base na despesa média mensal executada até julho de 2022, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes do Município.

Art. 17 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecida no art. 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I- De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- IV- Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes menos as contas redutoras.

Art. 18 – A repartição dos limites globais do art. 17, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

Art. 19 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 17 e 18 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, na forma definida na Lei Complementar n.º 101/2000 nos arts. 19 e 20.

Parágrafo único - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no art. 18 que houver incorrido no excesso:

- I- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II- Criação de cargo, emprego ou função;
- III- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V- Contratações de hora extras salvam no caso das situações previstas nesta Lei.

Art. 20 - O projeto de lei orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

- I- Educação;
- II- Saúde;
- III- Fiscalização fazendária;
- IV- Serviços técnico-administrativos;
- V- Assistência à criança e ao adolescente;
- VI- Serviços legislativos.

Art. 21 - As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocadas em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para esta finalidade.

Art. 22 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 44 desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 23 - Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

- I- Adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
- II- Revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
- III- Aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 24 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2022, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de lei, de:

- I- Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
- II- Informações complementares.

Parágrafo único - Os anexos relativos aos orçamentos fiscais e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

- I- Da receita e despesa, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo I, da Lei nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores e suas discriminações;
- II- Da receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, da Lei nº 4.320/64, observadas as alterações posteriores da discriminação da receita orçamentária;
- III- Da despesa, segundo as classificações institucional, funcional e econômica adotadas na elaboração do orçamento;
- IV- Da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;
- V- Do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020;
- VI- Demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) subseqüentes;
- VII- Programa de trabalho do governo detalhado por projetos e atividades, ANEXO 6 da Lei n.º 4.320/64;
- VIII- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, ANEXO 9 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 25 - A despesa será detalhada de acordo com o estabelecido na Portaria do MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e Secretária do Tesouro Nacional), indicando para cada uma:

- I- A categoria econômica;
- II- O grupo de despesa;
- III- A modalidade de aplicação;
- IV- O elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

Art. 26 - As despesas serão fixadas segundo os compromissos sociais, financeiros e econômicos, para aquisições de bens e serviços e execução de obras no Município.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I- Pessoal e encargos sociais;
- II- Serviços da dívida pública municipal;
- III- Contrapartida de convênios e financiamentos;
- IV- Projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução.

§ 2º - Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 3º - As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 27 - A discriminação da receita será efetuada de acordo com estabelecido nas Portarias da SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN.

Art. 28 – A receita municipal será constituída da seguinte forma:

- I- Dos tributos de sua competência;
- II- Das transferências constitucionais;
- III- Das atividades econômicas que por conveniência o Município venha a executar;
- IV- Dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
- V- Das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI- Da cobrança da dívida ativa;
- VII- Das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- VIII- Dos recursos para o financiamento da Educação, definida pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/96 e nº 9.424/96;
- IX- De outras rendas.

Art. 29 – A Lei Orçamentária Anual conterà a previsão da receita e fixação de despesas para convênios previamente aprovados pelo Legislativo Municipal.

Art. 30 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

Art. 31 - O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único - Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

- I- Mediante audiências públicas com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
- II- Pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 32 - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 33 - Nos orçamentos fiscais e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por unidade orçamentária e o seu programa de trabalho, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando para cada uma:

- I- O orçamento a que pertence;
- II- A categoria econômica e o grupo de despesa a que se refere, obedecidos aos seguintes títulos:

CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes
Despesas de Capital

GRUPO DE DESPESA:

Pessoal e Encargos sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes;
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização da Dívida.

§ 1º - Para fins de integração do planejamento e orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função e programa a que se refere o art. 2º, § 1º, inciso I, e art. 8º da Lei n.º 4.320/64, segundo o esquema de classificação e conceitos atualizados pela Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

observados os seguintes títulos:

- I- Função;
- II- Subfunção;
- III- Programa;
- IV- Projeto, Atividade e Operação especial.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo são identificadas por Programa, Projeto, Atividade e Operação Especial.

§ 3º - Para fins do atendimento aos §§ 1º e 2º, conceituam-se:

- I- **Função** - o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público municipal;
- II- **Subfunção** - representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III- **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual;
- IV- **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- V- **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- VI- **Operações especiais** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especial”.

§ 4º - A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, agregação neutra.

§ 5º - As unidades orçamentárias, como responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações integrantes de uma categoria programática, serão identificadas na proposta orçamentária, tendo em vista a melhoria da execução e do controle orçamentários, podendo ser assim consideradas:

- I- Os órgãos da Administração Direta, e os Fundos instituídos pelo Município;
- II- As entidades da Administração Indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

§ 6º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser aplicadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 34 - A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, será feita de forma a propiciar o acompanhamento e o controle das ações e a avaliação dos resultados dos programas governamentais.

Art. 35 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Art. 36 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I- Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II- Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) Dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) Serviço da dívida.
- III- Sejam relacionadas com:
 - a) A correção de erros ou omissões; ou.
 - b) Os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

- I- No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária.
- II- No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 38 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados até o primeiro dia útil de 2023, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

Orçamentária Anual.

§ 1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos.

§ 2º - Os QDDs serão aprovados de forma consolidada por decreto do Poder Executivo.

§ 3º - Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:

I - No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto, do Prefeito Municipal, sendo que as alterações realizadas pelas Autarquias Municipais deverão ser informadas para fins de consolidação;

II - No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 39 - A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 40 - A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I- Ao endividamento público;
- II- Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III- Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV- À administração e gestão financeira.

Art. 41 - São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 40 desta lei:

- I- O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

tributos, para atendê-las;

- II- A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III- A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV- A limitação e contenção dos gastos públicos;
- V- A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI- A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único – O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 42 - Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo único - Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 43 - A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 44 - Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

- I- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
- II- Se houver autorização específica nesta lei;

Parágrafo único - O disposto no *caput* compreende, entre outras:

- I- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II- A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III- A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45- Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Resolução nº 297/96 e Parecer Normativo nº 004/96 do Tribunal de Contas dos Municípios, constituir-se-ão em Unidades Gestoras dentro da estrutura de uma Unidade Orçamentária, vinculadas a um órgão da Administração Municipal, centralizada e descentralizada.

Parágrafo único - Entende-se por Unidade Gestora qualquer órgão, repartição ou fundo especial da Administração Pública Municipal competente para administrar créditos orçamentários e recursos financeiros que lhes sejam destinados.

Art. 46 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária, e a abrir créditos suplementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações no limite de 20% (vinte por cento) da proposta orçamentária para as seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos;
- II- Serviços da dívida;
- III- Despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV- Investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- Contrapartida de Convênios Especiais.

Parágrafo único - Ficam excluídas da limitação prevista no *caput* deste artigo, as despesas de convênios e financiamentos que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 47 - Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 48 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

§ 1º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 2º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à secretaria municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos e convênios, com os respectivos comprovantes.

Art. 49 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 9.648/98.

Art. 50 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitará a emissão de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados por esta Lei no art. 51.

Art. 51 - No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e parágrafos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I- Pessoal e encargos;
- II- Serviços da dívida;
- III- Decorrentes de financiamentos;
- IV- Decorrentes de convênios;
- V- As sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

Art. 52 - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

Parágrafo único - A reserva de contingência de que trata este artigo será constituída em montante máximo correspondente a até 3% (três por cento), calculado sobre o total da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, apurado com base no exercício financeiro de 2021.

Art. 53 – Integrarão a presente Lei os Anexos:

I- Prioridades e Metas;

II- Projeção da Receita;

III- Riscos Fiscais;

a) Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;

IV- Metas Anuais;

a) Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

b) Demonstrativo II - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

c) Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo IV - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo V - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;

f) Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo VII - Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.


V- Metodologia de Cálculo.

Art. 54 – As metas fiscais previstas nos anexos referidos no artigo anterior poderão ser revistas por ocasião da elaboração do *Projeto de Lei Orçamentária*, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2023.

Art. 56 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquira, 06 de Maio de 2022.


LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 01 - AÇÃO LEGISLATIVA		
AÇÕES		
1001 -	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA Proporcionar ao Legislativo municipal renovação dos equipamentos a disposição dos servidores visando um melhor funcionamento.	Grau de cumprimento do planejamento
1002 -	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA Proporcionar ao Legislativo municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Taxa de Execução da Obra
2001 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA Proporcionar ao Legislativo Municipal condições adequadas ao exercício das prerrogativas legais e regimentais.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 02 - GESTÃO PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE		
AÇÕES		
1003 -	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA Melhorar o atendimento a população modernizando o espaço físico da Prefeitura.	Taxa de Execução da Obra
1006 -	REEQUIPAMENTO DA CONTROLADORIA Reequipar a Controladoria, implementado estrutura moderna que possibilite os desenvolvimentos dos trabalhos de controle.	Grau de cumprimento do planejamento
2002 -	CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL Apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais visando a melhoria e ampliação da atuação dos mesmos.	Grau de cumprimento do planejamento
2003 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR Apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais visando a melhoria e ampliação da atuação dos mesmos.	Grau de cumprimento do planejamento
2004 -	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Grau de cumprimento do planejamento
2005 -	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Manutenção do Gabinete do Prefeito e todas as demandas inerentes a função pública.	Grau de cumprimento do planejamento
2014 -	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA Implementar ações e estabelecer procedimentos que promovam o aperfeiçoamento do controle interno e transparência pública.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 03 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
AÇÕES		
1004 -	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO Construir, Reformar e ampliar imóveis à disposição da administração municipal visando melhorias.	Taxa de Execução da Obra
1005 -	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização dos setores, adquirindo equipamentos para secretaria, e setores de compras, almoxarifado, patrimônio, RH, Contratos e setor de licitação	Equipamentos Adquiridos
2008 -	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA Oferecer condições de segurança com vistas a garantir a ordem pública, a conservação e vigilância do patrimônio público, e a segurança da população por meio de parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado.	Grau de cumprimento do planejamento
2009 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 03 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO		
AÇÕES		
	Manutenção da Secretaria de Administração Municipal, buscando a melhoria nos serviços administrativos, implementação e manutenção do almoxarifado municipal, com atualização e controle do Patrimônio Público.	
2010 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO Adesão e Manutenção aos Consórcios Públicos que representam benefícios para o Município.	Grau de cumprimento do planejamento
2011 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Grau de cumprimento do planejamento
2012 -	MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES Manutenção dos setores de compras, almoxarifado, contratos e licitações, com foco em garantir a concorrência pública objetivando a economicidade e o interesse público, com legalidade, impessoalidade e transparência.	Grau de cumprimento do planejamento
2013 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Assegurar recursos orçamentária para eventuais contingências.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 04 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
AÇÕES		
1007 -	REEQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA Reequipar os setores da Sec. de Finanças buscando a modernização e melhoria dos trabalhos desenvolvidos.	Equipamentos Adquiridos
2006 -	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	Grau de cumprimento do planejamento
2007 -	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP Cumprir com as obrigações tributárias e contributivas ao PASEP	Grau de cumprimento do planejamento
2015 -	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA Garantir a manutenção das atividades contábeis e financeiras desenvolvidas pela administração Municipal, visando o atendimento a legislação vigente e todos os prazos legais.	Grau de cumprimento do planejamento
2016 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTOS Manutenção das atividades do setor de tributos e fiscalização, atualização da base cadastral, atualização da planta genérica, fortalecimento das ações de fiscalização tributária, recadastramento imobiliário e atualização do código tributário municipal.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 05 - EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS		
AÇÕES		
1008 -	ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL Construção, Revitalização e Ampliação das Escolas da Rede Municipal para atendimento em tempo integral - Adequação e estruturação gradativa das instituições de educação Infantil da Zona urbana e rural, com espaços para brincadeiras, repouso e brinquedoteca.	Taxa de Execução da Obra
1009 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES Aquisição de equipamentos, acessórios para discentes, renovação dos equipamentos existentes nas escolas, recursos e materiais de suporte ao processo técnico e didático-pedagógico do ensino.	Grau de cumprimento do planejamento
1010 -	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E VEÍCULOS PARA SECRETARIA Ampliação da frota de ônibus escolar com aquisição de 8 (oito) ônibus, em parceria com o FNDE/MEC para melhor atender a demanda da Educação	Veículos Adquiridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 05 - EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS		
AÇÕES		
	em tempo integral e aos alunos da zona rural - Aquisição de 1 (um) veículo 4 x 4 tipo pick-up para melhor atender as unidades escolares de difícil acesso - Aquisição de 1 (um) veículo baú para fazer a distribuição da merenda escolar nas Unidades de Ensino.	
1013 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Construção de 1 (um) Colégio modelo para atender toda demanda do Ensino Fundamental na sede - Construção do Centro de Educação infantil e implantação do Centro Municipal de atendimento Educacional Especializado na sede do Município.	Taxa de Execução da Obra
1015 -	REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS Reestruturar os laboratórios de informática das Unidades Escolares para sua transformação em centros de aprendizagem em tecnologias da informação, proporcionando a inclusão digital dos alunos da Rede Municipal.	Grau de cumprimento do planejamento
2017 -	AUXÍLIO PARA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA Auxílio financeiro mensal por meio de convênio, para atender emergencialmente a Escola Família Agrícola de Boquira.	Grau de cumprimento do planejamento
2019 -	DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE FNDE Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2020 -	DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA FNDE Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2021 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL - F Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2022 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSINO MÉDIO - FNDE Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2023 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE-FNDE Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2024 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA- FNDE Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	Grau de cumprimento do planejamento
2025 -	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MAIS EDUCAÇÃO - FNDE	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 05 - EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS		
AÇÕES		
	Garantia da Alimentação Escolar na rede por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar (Atender as necessidades nutricionais dos educandos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis).	
2026 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE-ENSINO INFANTIL Disponibilidade de transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal com os recursos do PNATE, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando ainda, segurança e qualidade ao transporte de alunos.	Grau de cumprimento do planejamento
2027 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO Disponibilidade de transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal com os recursos do PNATE, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando ainda, segurança e qualidade ao transporte de alunos.	Grau de cumprimento do planejamento
2028 -	GESTÃO DAS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMENTAL Disponibilidade de transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal com os recursos do PNATE, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando ainda, segurança e qualidade ao transporte de alunos.	Grau de cumprimento do planejamento
2031 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - MDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho - Capacitação do servidores - Manutenção do acervo Literário das bibliotecas- Manutenção da Secretaria de Educação - Manutenção de todos os gastos voltados para educação básica.	Grau de cumprimento do planejamento
2032 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% Manutenção da Educação Básica no Município por meio dos recursos do FUNDEB parcela 30% a serem aplicados de acordo com manual do FUNDEB e Resolução TCM.	Grau de cumprimento do planejamento
2033 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% Pagamento de remuneração e encargos dos profissionais do magistério em atuação na educação básica FUNDEB 70%, a serem aplicados de acordo com Manual FUNDEB e Resolução TCM.	Grau de cumprimento do planejamento
2034 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Apoio às práticas pedagógicas das Escolas e formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil e fundamental - Oferta de uniformes aos educandos - Implementação da política de educação inclusiva, garantindo aos alunos com necessidades especiais o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais - Disponibilização de rede Wi-Fi nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	Grau de cumprimento do planejamento
2036 -	MANUTENÇÃO DE CRECHES Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Grau de cumprimento do planejamento
2037 -	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE MELHORIA DA EDUCAÇÃO Apoio às práticas pedagógicas das Escolas e formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil e fundamental - Oferta de	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 05 - EDUCAÇÃO: DIVERSIDADE, INCLUSÃO E QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS		
AÇÕES		
	uniformes aos educandos - Implementação da política de educação inclusiva, garantindo aos alunos com necessidades especiais o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais - Disponibilização de rede Wi-Fi nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
2038 -	MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL Manutenção de Residência estudantil em Salvador e em Vitória da Conquista.	Grau de cumprimento do planejamento
2039 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Manutenção do conselho Municipal de educação incentivando a capacitação e dando condições para o conselho desenvolver suas principais funções: Normalizar, Deliberar, Assessorar e Fiscalizar.	Grau de cumprimento do planejamento
2041 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar.	Grau de cumprimento do planejamento
2042 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO - PETE Disponibilizar transporte escolar em parceria com o Governo do Estado para os alunos matriculados no ensino médio da rede estadual por meio do PETE, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizam o transporte escolar nas unidades de ensino, visando ainda a segurança e qualidade do transporte.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 06 - ESPORTE, CULTURA E LAZER: DIREITO DE CADA UM		
AÇÕES		
1011 -	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA Construção de 1(uma)Biblioteca Pública Municipal.	Taxa de Execução da Obra
1012 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRAS POLIESPORTIVAS Construção de quadras poliesportivas em parceria com o FNDE nas localidades de Brejo Grande, Vaca Morta, P. Branca, Fazendinha, Barra, Pajeú, Lapinha, Tiros, São João e N. Aparecida.	Taxa de Execução da Obra
1014 -	RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL Recuperação das quadras esportivas e dos Campos de Futebol da Sede e da Zona Rural.	Taxa de Execução da Obra
1016 -	REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL Reforma e Adaptação do Estádio Municipal com recursos de convênios.	Taxa de Execução da Obra
2018 -	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES Organização e implementação do carnaval de Boquira com todas as suas manifestações populares - Realização das festividades locais, festejos juninos e comemoração do aniversário da cidade.	Grau de cumprimento do planejamento
2029 -	GESTÕES DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA DA BAHIA - FCBA Realizar ações culturais com recursos do FCBA - Fundo de Cultura da Bahia de acordo com os projetos aprovados.	Grau de cumprimento do planejamento
2030 -	MANUTENÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 06 - ESPORTE, CULTURA E LAZER: DIREITO DE CADA UM		
AÇÕES		
	Promoção de atividades culturais para o público jovem, incluindo festivais, semanas comemorativas, eventos, apresentações e outros - Realização da Semana Municipal da Cultura - Realização e apoio de eventos que contemplem todas as manifestações culturais - Realização de cursos, seminários, oficinas, festivais e shows na área da música - Apoio a eventos oriundos das comunidades rurais e urbana - Realização do Projeto: Biblioteca e Brinquedoteca itinerante.	
2040 -	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER Promoção de Políticas públicas visando ao desenvolvimento de mais qualidade de vida e à inserção social mediante apoio de atividades de esporte, recreação e lazer - Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer nas escolas - Realização de jogos estudantis nas escolas - Desenvolvimento de ações nas comunidades apoiando a criação de escolinhas - Organização de campeonatos municipais - Oportunizar espaço para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade com inserção no esporte	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 07 - BOQUIRA - RENOVAR PARA MUDAR		
AÇÕES		
1023 -	ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES Abrir ruas e avenidas de forma planejada melhorando o fluxo no Município - Desapropriações de interesse público.	Grau de cumprimento do planejamento
1024 -	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS Adquirir máquinas, equipamentos e veículos, voltados a melhoria e ampliação dos serviços públicos ofertados.	Grau de cumprimento do planejamento
1025 -	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Taxa de Execução da Obra
1026 -	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS Construir adutoras visando a melhoria no abastecimento de água no Município.	Taxa de Execução da Obra
1027 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO-TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Construir e manter aterro sanitário - Tratamento de Resíduos Sólidos.	Taxa de Execução da Obra
1028 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E SANITÁRIAS Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Taxa de Execução da Obra
1029 -	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	Construção executada
1030 -	CONSTRUÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Taxa de Execução da Obra
1031 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS Construir e ampliar cemitérios nas zonas: Urbana e Rural	Taxa de Execução da Obra
1032 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública.	Taxa de Execução da Obra
1033 -	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Construir e urbanizar praças - Construir jardins - Construção e Urbanização da Praça da entrada da Cidade.	Taxa de Execução da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 07 - BOQUIRA - RENOVAR PARA MUDAR		
AÇÕES		
1034 -	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES Construir Unidade Sanitárias melhorando o saneamento básico e qualidade de vida.	Grau de cumprimento do planejamento
1035 -	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO Implantar sistema de esgoto sanitário melhorando o saneamento básico no Município.	Grau de cumprimento do planejamento
1036 -	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E ASFALTO DE LOGRADOUROS E AVENIDAS Pavimentar com paralelepípedo e asfalto, logradouros e avenidas no Município.	Taxa de Execução da Obra
1037 -	RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS Recuperação e Construção de Barragens para melhoria do abastecimento de água no Município.	Taxa de Execução da Obra
1038 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL Reformar e ampliar o mercado Municipal melhorando as estruturas para os comerciantes e os serviços oferecidos ao cidadão.	Obra concluída
2047 -	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Apoio ao abastecimento de água no Município - Limpeza de lagoas e aguadas do Município	Grau de cumprimento do planejamento
2049 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Grau de cumprimento do planejamento
2050 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO Manutenção da participação Municipal nos Consórcios Públicos existentes.	Grau de cumprimento do planejamento
2051 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Manter os serviços de limpeza pública na cidade e na Zona Rural, visando a qualidade de vida do cidadão, a organização e higiene da cidade.	Grau de cumprimento do planejamento
2052 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Manutenção das ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - Capacitação de pessoal - Captação de Convênios - Serviços de Obras e Urbanismo.	Grau de cumprimento do planejamento
2053 -	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação, ampliação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de água visando elevar a qualidade de vida da população.	Grau de cumprimento do planejamento
2054 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 08 - SAÚDE DE QUALIDADE - MELHORIA DE VIDA PARA TODOS		
AÇÕES		
1039 -	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE/ATENÇÃO PRIMARIA Ampliar e melhorar o atendimento de saúde no Município por meio de reformas e ampliações das unidade de saúde existentes e construção de novas unidades.	Grau de cumprimento do planejamento
1040 -	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA Adquirir veículos e ambulâncias destinados a melhoria no atendimento da saúde pública no Município.	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 08 - SAÚDE DE QUALIDADE - MELHORIA DE VIDA PARA TODOS		
AÇÕES		
1041 -	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE Vigilância epidemiológica é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	Grau de cumprimento do planejamento
1042 -	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE As ações de Vigilância Sanitária devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	Grau de cumprimento do planejamento
2055 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Grau de cumprimento do planejamento
2069 -	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Grau de cumprimento do planejamento
2070 -	MANTER E APOIAR O PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO - TFD Destina-se a aplicação de recursos do PAB, visando operacionalização do Piso de Atenção Básica, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, com ações de caráter individual e coletivo.	Grau de cumprimento do planejamento
2071 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional.	Grau de cumprimento do planejamento
2072 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita - Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta - Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde - Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população.	Grau de cumprimento do planejamento
2073 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.	Grau de cumprimento do planejamento
2074 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ATENÇÃO PRIMÁRIA Destina-se a aplicação de recursos do PAB, visando operacionalização do Piso de Atenção Básica, cujo objetivo principal é o custeio de procedimentos e ações de atenção básica à saúde, com ações de caráter individual e coletivo.	Grau de cumprimento do planejamento
2075 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUS Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita - Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta - Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde - Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população.	Percentual de Servidores Capacitados
2076 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 As ações de Vigilância Sanitária devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 08 - SAÚDE DE QUALIDADE - MELHORIA DE VIDA PARA TODOS		
AÇÕES		
	interesse da saúde.	
2077 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita - Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta - Eleger a família e o seu espaço social como núcleo básico de abordagem no atendimento à saúde - Humanizar as práticas de saúde através do estabelecimento de um vínculo entre os profissionais de saúde e a população.	Grau de cumprimento do planejamento
2078 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE Vigilância epidemiológica é um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	Grau de cumprimento do planejamento
2079 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE As ações de Vigilância Sanitária devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	Grau de cumprimento do planejamento
2080 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Manutenção e incentivo ao Conselho Municipal de Saúde - Capacitação dos conselheiros.	Grau de cumprimento do planejamento
2081 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO Participação do Município em consórcios públicos de saúde, visando a melhoria e ampliação da saúde no Município.	Grau de cumprimento do planejamento
2082 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O ACS deve visitar regularmente residências e fazer registros da população, em relação a documentos básicos para o acesso aos serviços de saúde e em relação aos possíveis problemas de saúde que possam ser identificados na residência. Assim, o ACS deve orientar pessoas em relação à sua saúde, encaminhando ao posto de saúde ou outros locais de atendimento sempre que necessário.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 09 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALORIZANDO O CIDADÃO		
AÇÕES		
2056 -	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais para idosos.	Grau de cumprimento do planejamento
2057 -	APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Desenvolver ações de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.	Grau de cumprimento do planejamento
2058 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR-CT Assistência à Criança e ao Adolescente por meio do Conselho Tutelar.	Grau de cumprimento do planejamento
2059 -	MANTER E APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social; Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional.	Grau de cumprimento do planejamento
2060 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 09 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - VALORIZANDO O CIDADÃO		
AÇÕES		
	Manter e atualizar o cadastro de beneficiados do Bolsa Família - Executar ações intersetoriais que propiciem às famílias a superação da pobreza e extrema pobreza - Capacitação da equipe de cadastramento.	
2061 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Grau de cumprimento do planejamento
2062 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SUAS Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Grau de cumprimento do planejamento
2063 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUAS Manter e atualizar o cadastro de beneficiados do Bolsa Família - Executar ações intersetoriais que propiciem às famílias a superação da pobreza e extrema pobreza - Capacitação da equipe de cadastramento.	Grau de cumprimento do planejamento
2064 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS Manter e atualizar o cadastro de beneficiados do Bolsa Família - Executar ações intersetoriais que propiciem às famílias a superação da pobreza e extrema pobreza - Capacitação da equipe de cadastramento.	Grau de cumprimento do planejamento
2065 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social	Grau de cumprimento do planejamento
2066 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Desenvolvimento das ações do FEAS -Fundo estadual de assistência social.	Grau de cumprimento do planejamento
2067 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proporcionar condições ao conselho municipal de assistência social para desenvolvimento de suas funções.	Grau de cumprimento do planejamento
2068 -	APOIAR AÇÕES DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA Desenvolver ações de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 10 - GESTÃO SOCIOAMBIENTAL		
AÇÕES		
1022 -	REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES E REFLORESTAMENTO Revitalizar nascentes e promover ações de reflorestamento em todo município.	Grau de cumprimento do planejamento
2048 -	MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos, reequipar a secretaria de meio ambiente com aquisição de veículos e máquinas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 11 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
AÇÕES		
1017 -	ABERTURA E EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS Perfurar e instalar poços artesanais nas comunidades rurais do Município visando a melhoria no abastecimento de água e o desenvolvimento rural sustentável.	Taxa de Execução da Obra
1018 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Adquirir veículos, máquinas agrícolas, implementos agrícolas, telado para produção de alho, voltados ao incentivo e apoio aos produtores do	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023
Prioridades e Metas - Objetivos

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Produto</u>
PROGRAMA: 11 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
AÇÕES		
	Município.	
1019 -	CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS Melhorar a disponibilidade de água para os agricultores e toda população da Zona Rural.	Taxa de Execução da Obra
1020 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE MERCADO MUNICIPAL COM PEIXARIA E AÇOUQUES Construir novas estruturas e ampliar as existentes no mercado municipal, construindo açougues, peixaria e o Matadouro.	Grau de cumprimento do planejamento
1021 -	IMPLANTACÃO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO Incentivar a participação dos mini e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Taxa de Execução da Obra
2044 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Manutenção da Secretaria de Agricultura visando ações de fortalecimento do agronegócio e da agricultura familiar, com treinamento e capacitação de produtores e agricultores, adesão ao garantia Safra, além de realização de eventos para fortalecimento da agricultura.	Grau de cumprimento do planejamento
2045 -	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO Manutenção do Mercado e das feiras municipais dando melhores condições de trabalho aos vendedores, e possibilitando a população melhoria no atendimento prestado.	Grau de cumprimento do planejamento
2046 -	MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, TANQUES E AGUADAS Efetuar a manutenção e conservação dos poços artesanais, tanques e aguadas, possibilitando a melhoria da produção e qualidade de vida na zona rural.	Grau de cumprimento do planejamento
PROGRAMA: 12 - SAAE PROMOVEDO A QUALIDADE DE VIDA		
AÇÕES		
1043 -	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE Ampliar, recuperar e reparar as unidades operacionais para manutenção da rede de água, além de ampliação do sistema de abastecimento de água.	Taxa de Execução da Obra
1044 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - SAAE Construir, ampliar e reformar imóveis do SAAE	Taxa de Execução da Obra
2083 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE Manter os serviços administrativos do SAAE, capacitando seus servidores, melhorando o atendimento a população, adquirindo equipamentos novos e veículos destinados ao desenvolvimento do trabalhos e melhoramento do sistema de água e saneamento básico.	Grau de cumprimento do planejamento
2084 -	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE Abastecimento de água potável, com manutenção da rede, manutenção do sistema de tratamento, reservatórios e adutoras.	Grau de cumprimento do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	54.526.012,54	59.771.369,44	61.981.491,80	64.652.836,07	67.439.373,31	70.346.010,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.527.621,53	2.356.028,58	2.569.760,00	2.686.399,81	2.802.183,64	2.922.957,76
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.958.289,91	1.892.941,29	1.938.870,00	2.028.381,54	2.115.804,78	2.206.995,97
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	367.420,00	383.219,06	399.735,80	416.964,41
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	307.000,00	320.201,00	334.001,66	348.397,13
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ	0,00	0,00	125.000,00	130.375,00	135.994,16	141.855,51
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	0,00	0,00	5.000,00	5.215,00	5.439,77	5.674,22
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divid	0,00	0,00	132.000,00	137.676,00	143.609,84	149.799,42
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	0,00	0,00	60.420,00	63.018,06	65.734,14	68.567,28
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	56.570,00	59.002,51	61.545,52	64.198,13
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	350,00	365,05	380,78	397,20
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	3.000,00	3.129,00	3.263,86	3.404,53
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	0,00	0,00	500,00	521,50	543,98	567,42
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	927.600,00	973.626,93	1.015.590,25	1.059.362,19
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	927.600,00	973.626,93	1.015.590,25	1.059.362,19
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	874.400,00	918.139,33	957.711,14	998.988,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	874.400,00	918.139,33	957.711,14	998.988,48
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Trabalho - Principal - PM	0,00	0,00	0,00	396.861,50	413.966,23	431.808,18
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Trabalho - Principal - PM	537.116,94	542.536,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.01	IRRF - Trabalho - Principal - PM	0,00	0,00	380.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Trabalho - Principal - FMS	0,00	0,00	485.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Trabalho - Principal - FMS	304.100,87	510.881,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.02	IRRF - Trabalho - Principal - FMS	0,00	0,00	0,00	512.412,33	534.497,30	557.534,14
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Trabalho - Principal - FMAS	0,00	0,00	0,00	8.865,50	9.247,60	9.646,17
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Trabalho - Principal - FMAS	6.419,02	5.231,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.03	IRRF - Trabalho - Principal - FMAS	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.775,29	10.542,60	53.200,00	55.487,60	57.879,12	60.373,71
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	53.200,00	55.487,60	57.879,12	60.373,71
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PM	0,00	0,00	0,00	47.769,40	49.828,26	51.975,86
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PM	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.01	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PM	2.477,00	10.517,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMS	14.298,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 1378077000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMS	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.02	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMS	0,00	0,00	0,00	5.632,20	5.874,95	6.128,16
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMAS	0,00	0,00	0,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.03	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - FMAS	0,00	25,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	643.850,00	671.535,55	700.478,73	730.669,37
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	0,00	643.850,00	671.535,55	700.478,73	730.669,37
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	643.850,00	671.535,55	700.478,73	730.669,37
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princip	0,00	0,00	636.850,00	664.234,55	692.863,06	722.725,46
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	ISSQN - Principal - PM	0,00	0,00	0,00	559.778,10	583.904,54	609.070,82
1.1.1.4.51.1.1.00.00.01	ISSQN - Principal - PM	0,00	0,00	536.700,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	ISSQN - Principal - FMS	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.02	ISSQN - Principal - FMS	0,00	0,00	0,00	55.279,00	57.661,52	60.146,74
1.1.1.4.51.1.1.00.00.03	ISSQN - Principal - FMAS	0,00	0,00	0,00	3.650,50	3.807,84	3.971,95
1.1.1.4.51.1.1.00.00.03	ISSQN - Principal - FMAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.04	ISSQN - Principal - Simples Nacional	0,00	0,00	43.650,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.04	ISSQN - Principal - Simples Nacional	0,00	0,00	0,00	45.526,95	47.489,16	49.535,94
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.043,00	1.087,95	1.134,84
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	0,00	0,00	5.000,00	5.215,00	5.439,77	5.674,22
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	0,00	0,00	1.000,00	1.043,00	1.087,95	1.134,84
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.093.877,79	823.748,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	213.844,76	289.141,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	195.002,58	279.155,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	93.506,20	120.504,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.165,93	3.556,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	59.580,83	108.815,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.749,62	46.278,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Dir	18.842,18	9.986,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	18.842,18	9.986,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	880.033,03	534.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	ISS - Imp sobre Serv de Qualquer Natureza	880.033,03	534.606,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS - Imp sobre Serv de Qualquer Natureza - Principal	869.433,05	534.505,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	ISS - Principal - PM	832.542,57	483.800,92	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISS - Principal - FMS	8.216,02	8.693,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	ISS - Principal - FMAS	473,84	527,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.04	ISS - Principal - Simples Nacional	28.200,62	41.483,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	74,29	101,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	ISS - Multas e Juros - PM	74,29	101,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.486,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.01	ISS - Dívida Ativa - PM	10.486,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - M	39,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	569.331,62	463.087,29	630.890,00	658.018,27	686.378,86	715.961,79
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.559,42	110.499,41	598.990,00	624.746,57	651.673,15	679.760,26
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	512.820,00	534.871,26	557.924,21	581.970,74
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	409.120,00	426.712,16	445.103,45	464.287,41
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO	0,00	0,00	7.620,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO	0,00	0,00	0,00	7.947,66	8.290,20	8.647,51
1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL	0,00	0,00	0,00	50.846,25	53.037,72	55.323,65
1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL	0,00	0,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	2.451,05	2.556,69	2.666,88
1.1.2.1.01.0.1.00.00.04	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF	0,00	0,00	0,00	360.043,60	375.561,48	391.748,18
1.1.2.1.01.0.1.00.00.04	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF	0,00	0,00	345.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.99	Taxas Diversas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.99	Taxas Diversas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	5.423,60	5.657,36	5.901,19
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	0,00	0,00	13.250,00	13.819,75	14.415,38	15.036,68
1.1.2.1.01.0.2.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Multas e	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Multas e	0,00	0,00	0,00	208,60	217,59	226,97
1.1.2.1.01.0.2.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros de Mo	0,00	0,00	0,00	625,80	652,77	680,91
1.1.2.1.01.0.2.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros de Mo	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Jurc	0,00	0,00	12.450,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Jurc	0,00	0,00	0,00	12.985,35	13.545,02	14.128,81
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	73.400,00	76.556,20	79.855,77	83.297,56
1.1.2.1.01.0.3.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Dívida Ati	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Dívida Ati	0,00	0,00	0,00	208,60	217,59	226,97
1.1.2.1.01.0.3.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.251,60	1.305,54	1.361,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.1.01.0.3.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	75.096,00	78.332,64	81.708,77
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de	0,00	0,00	17.050,00	17.783,15	18.549,60	19.349,09
1.1.2.1.01.0.4.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Multas e	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO - Multas e	0,00	0,00	0,00	156,45	163,19	170,23
1.1.2.1.01.0.4.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros de Mo	0,00	0,00	0,00	156,45	163,19	170,23
1.1.2.1.01.0.4.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros de Mo	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Jurc	0,00	0,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Jurc	0,00	0,00	0,00	17.470,25	18.223,22	19.008,64
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.559,42	110.499,41	68.700,00	71.654,10	74.742,39	77.963,79
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	64.200,00	66.960,60	69.846,60	72.856,99
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de I	0,00	0,00	3.000,00	3.129,00	3.263,86	3.404,53
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.043,00	1.087,95	1.134,84
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de I	0,00	0,00	500,00	521,50	543,98	567,42
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	28.559,42	110.499,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.975,24	108.499,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	21.584,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	17.470,00	18.221,21	19.006,54	19.825,73
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	15.870,00	16.552,41	17.265,82	18.009,98
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de	0,00	0,00	350,00	365,05	380,78	397,20
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.000,00	1.043,00	1.087,95	1.134,84
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de	0,00	0,00	250,00	260,75	271,99	283,71
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	299.144,25	2.599,64	31.900,00	33.271,70	34.705,71	36.201,53
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	299.144,25	2.599,64	0,00	33.271,70	34.705,71	36.201,53
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	31.900,00	33.271,70	34.705,71	36.201,53
1.1.2.2.01.0.1.00.00.01	Taxa de Certidão Negativa	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.01	Taxa de Certidão Negativa	0,00	0,00	0,00	521,50	543,98	567,42
1.1.2.2.01.0.1.00.00.02	Taxas de Expediente	0,00	0,00	0,00	19.764,85	20.616,72	21.505,30
1.1.2.2.01.0.1.00.00.02	Taxas de Expediente	0,00	0,00	18.950,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.99	Demais Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	12.450,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.99	Demais Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	12.985,35	13.545,02	14.128,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	299.144,25	2.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	299.144,25	2.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.02	Taxa de Certidão Negativa	1.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.03	Taxas de Expediente	14.397,94	2.219,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.99	Demais Taxas Pela Prest. de Serv.	283.691,31	380,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	241.627,95	349.988,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	241.627,95	349.988,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.849,33	2.194,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.849,33	2.194,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	239.778,62	347.793,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	155.596,10	250.361,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO	5.727,33	6.537,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL	25.068,69	63.185,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.03	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	14.461,37	1.578,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.04	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF	110.338,71	178.872,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.99	Taxas Diversas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	187,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e .	2.917,36	8.845,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Multas e Juros	0,00	22,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.2.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Jurc	2.917,36	8.822,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ati	44.710,47	66.750,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.02	Taxa de Licença e Localização - TLL - Dívida Ativa	152,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	44.557,72	66.750,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ati	36.554,69	21.836,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.4.00.00.03	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	36.554,69	21.836,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	114.950,68	147.300,00	153.633,90	160.255,52	167.162,53
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	114.950,68	147.300,00	153.633,90	160.255,52	167.162,53
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	114.950,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	114.950,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	147.300,00	153.633,90	160.255,52	167.162,53
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	147.300,00	153.633,90	160.255,52	167.162,53
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	147.300,00	153.633,90	160.255,52	167.162,53
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	257.356,31	468.889,95	220.425,13	229.903,39	239.812,23	250.148,13
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	257.167,76	468.683,46	216.745,41	226.065,44	235.808,86	245.972,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	257.167,76	468.683,46	216.745,41	226.065,44	235.808,86	245.972,22
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	257.167,76	468.683,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.167,76	468.683,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP / Royalties / CFEM	959,40	1.753,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	1.322,09	15.308,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vinc. a	3.982,48	10.074,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Básica	0,00	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Primária	0,00	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Rec. Próprios Saúde - FI	0,00	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Especializada	0,00	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção de Média e Alta	0,00	9,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vigilância em Saúde	0,00	16,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Assistência Farmacêutic	20,61	332,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Custeio do SUS	2.053,00	5.144,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco manutenção do S	2.053,00	5.144,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Investimento do S	1.908,87	4.570,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	84,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	862,98	1.493,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Rec. Próprios Saúde - FI	862,98	1.493,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	39,62	143,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.01	Rendimento Aplicação CIDE	39,62	143,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vinc. ao Fun. As	615,45	1.140,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Programas FNAS	615,45	681,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco da Prot. Social Esp. de I	0,00	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco da Prot. Social Especial	0,00	38,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do SUJ	0,00	115,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do Pro	0,00	304,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vincula	1.040,16	35.275,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - QSE SALARIO ED	459,58	10.323,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE	224,20	6.932,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PDDE	12,13	194,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNATE	324,41	12.650,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PETE	9,35	5.095,99	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.01.08.99	Rem. de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados ao F	10,49	78,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos v	243.146,55	384.774,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	Rendimento Aplicação FCBA	5,36	13,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	Rendimento Aplicação SAAE	0,00	180,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	Rem. Dep. Bancários - Rec. Vinc. à Educação - Convênios	42,85	195,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	Rendimentos - Convenios Diversos	5.804,64	9.003,73	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	Rendimento de Aplicação Precatório FUNDEF	233.813,15	364.297,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	Rem. Dep. Bancários - Rec. Vinc. à Saúde - Convênios	496,30	10.561,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CESSÃO ONEROSA	2.925,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Lei Aldir Blanc - Cultura	58,34	520,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados -	5.114,09	18.719,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios da Prefeitura	0,00	7.745,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios de Tributos	51,04	433,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.05	Rem. Dep. Banc. Rec. do FPM	2.911,95	5.897,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.06	Rem. Dep. Banc. Rec. do ITR	6,68	53,88	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.07	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS EXPORTAÇÃO	0,03	181,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.08	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS ESTADUAL	1.622,13	2.683,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.09	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPVA	186,00	431,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.10	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPI	42,87	117,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.11	Rem. Dep. Banc. Rec. do AFM	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.12	Rem. Dep. Banc. Rec. do FEX	0,06	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.99	Rendimento de Demais Recursos Ordinários	293,33	1.174,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	216.745,41	226.065,44	235.808,86	245.972,22
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	216.745,41	226.065,44	235.808,86	245.972,22
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP / Royalties / CFEM	0,00	0,00	0,00	1.339,21	1.396,93	1.457,14
1.3.2.1.01.0.1.00.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP / Royalties / CFEM	0,00	0,00	1.284,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	0,00	0,00	0,00	5.840,80	6.092,54	6.355,13
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vinc. ai	0,00	0,00	0,00	8.324,65	8.683,44	9.057,70
1.3.2.1.01.0.1.00.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vinc. ai	0,00	0,00	7.981,45	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Rec. Próprios Saúde - FI	0,00	0,00	918,36	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Rec. Próprios Saúde - FI	0,00	0,00	0,00	957,85	999,13	1.042,20
1.3.2.1.01.0.1.00.03.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	1.825,25	1.903,92	1.985,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.00.03.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Primária	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Especializada	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	125,16	130,55	136,18
1.3.2.1.01.0.1.00.03.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	62,48	65,17	67,98
1.3.2.1.01.0.1.00.03.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	59,90	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	109,32	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Assistência Farmacêutic	0,00	0,00	0,00	114,02	118,93	124,06
1.3.2.1.01.0.1.00.03.06	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco manutenção do S	0,00	0,00	0,00	3.521,80	3.673,59	3.831,92
1.3.2.1.01.0.1.00.03.06	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco manutenção do S	0,00	0,00	3.376,61	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.07	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Investimento do S	0,00	0,00	1.647,26	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.03.07	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Investimento do S	0,00	0,00	0,00	1.718,09	1.792,14	1.869,38
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	369,52	385,45	402,06
1.3.2.1.01.0.1.00.04.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - MDE	0,00	0,00	354,29	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	0,00	0,00	215,35	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.05.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - CIDE	0,00	0,00	0,00	224,61	234,29	244,39
1.3.2.1.01.0.1.00.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	0,00	0,00	934,12	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	974,29	1.016,28	1.060,08
1.3.2.1.01.0.1.00.06.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Programas FNAS	0,00	0,00	0,00	335,75	350,22	365,32
1.3.2.1.01.0.1.00.06.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco Programas FNAS	0,00	0,00	321,91	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Proteção Socie	0,00	0,00	385,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Proteção Socie	0,00	0,00	0,00	402,56	419,91	438,01
1.3.2.1.01.0.1.00.06.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco da Prot. Social Especial	0,00	0,00	0,00	53,77	56,09	58,50
1.3.2.1.01.0.1.00.06.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Bloco da Prot. Social Especial	0,00	0,00	51,55	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do SU/	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do SU/	0,00	0,00	0,00	133,50	139,25	145,26
1.3.2.1.01.0.1.00.06.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do Pro	0,00	0,00	0,00	48,71	50,81	53,00
1.3.2.1.01.0.1.00.06.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Bloco da Gestão do Pro	0,00	0,00	46,70	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vincula	0,00	0,00	6.157,89	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin. de Rec. Vincula	0,00	0,00	0,00	6.422,68	6.699,50	6.988,25
1.3.2.1.01.0.1.00.07.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - QSE SALARIO ED	0,00	0,00	0,00	2.524,06	2.632,85	2.746,32
1.3.2.1.01.0.1.00.07.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - QSE SALARIO ED	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE	0,00	0,00	1.209,50	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNAE	0,00	0,00	0,00	1.261,51	1.315,88	1.372,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 1378077000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.00.07.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PDDE	0,00	0,00	0,00	56,03	58,44	60,96
1.3.2.1.01.0.1.00.07.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PDDE	0,00	0,00	53,72	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNATE	0,00	0,00	2.412,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PNATE	0,00	0,00	0,00	2.516,30	2.624,75	2.737,88
1.3.2.1.01.0.1.00.07.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PETE	0,00	0,00	0,00	26,68	27,83	29,03
1.3.2.1.01.0.1.00.07.05	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PETE	0,00	0,00	25,58	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.99	Rem. de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados ao F	0,00	0,00	36,53	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.07.99	Rem. de Depósitos Bancários - Outros Rec. Vinculados ao F	0,00	0,00	0,00	38,10	39,74	41,45
1.3.2.1.01.0.1.00.98.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos V	0,00	0,00	0,00	192.755,00	201.062,74	209.728,54
1.3.2.1.01.0.1.00.98.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos V	0,00	0,00	184.808,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.01	Rendimento Aplicação FIES	0,00	0,00	16,13	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.01	Rendimento Aplicação FIES	0,00	0,00	0,00	16,82	17,54	18,30
1.3.2.1.01.0.1.00.98.02	Rendimento Aplicação FCBA	0,00	0,00	0,00	19,85	20,71	21,60
1.3.2.1.01.0.1.00.98.02	Rendimento Aplicação FCBA	0,00	0,00	19,03	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.03	Rendimento Aplicação SAAE	0,00	0,00	650,34	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.03	Rendimento Aplicação SAAE	0,00	0,00	0,00	678,30	707,53	738,03
1.3.2.1.01.0.1.00.98.04	Rem. Dep. Bancarios - Rec. Vinc. à Educação - Convênios	0,00	0,00	0,00	1.208,48	1.260,57	1.314,90
1.3.2.1.01.0.1.00.98.04	Rem. Dep. Bancarios - Rec. Vinc. à Educação - Convênios	0,00	0,00	1.158,66	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.05	Rendimentos - Convenios Diversos	0,00	0,00	5.316,61	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.05	Rendimentos - Convenios Diversos	0,00	0,00	0,00	5.545,22	5.784,22	6.033,52
1.3.2.1.01.0.1.00.98.06	Rendimento de Aplicação Precatório FUNDEF	0,00	0,00	0,00	181.842,83	189.680,26	197.855,48
1.3.2.1.01.0.1.00.98.06	Rendimento de Aplicação Precatório FUNDEF	0,00	0,00	174.345,95	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.07	Rem. Dep. Bancarios - Rec. Vinc. à Saúde - Convênios	0,00	0,00	3.301,53	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.98.07	Rem. Dep. Bancarios - Rec. Vinc. à Saúde - Convênios	0,00	0,00	0,00	3.443,50	3.591,91	3.746,73
1.3.2.1.01.0.1.00.99.00	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	9.814,68	10.237,69	10.678,94
1.3.2.1.01.0.1.00.99.00	Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	9.410,06	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios da Prefeitura	0,00	0,00	1.447,36	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios da Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.509,60	1.574,66	1.642,53
1.3.2.1.01.0.1.00.99.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios do FMCDA	0,00	0,00	0,00	88,89	92,72	96,72
1.3.2.1.01.0.1.00.99.02	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios do FMCDA	0,00	0,00	85,23	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios de Tributos	0,00	0,00	696,96	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios de Tributos	0,00	0,00	0,00	726,93	758,26	790,94
1.3.2.1.01.0.1.00.99.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios da CIP	0,00	0,00	0,00	95,27	99,38	103,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.00.99.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Próprios da CIP	0,00	0,00	91,34	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.05	Rem. Dep. Banc. Rec. do FPM	0,00	0,00	2.638,78	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.05	Rem. Dep. Banc. Rec. do FPM	0,00	0,00	0,00	2.752,25	2.870,87	2.994,61
1.3.2.1.01.0.1.00.99.06	Rem. Dep. Banc. Rec. do ITR	0,00	0,00	0,00	273,19	284,96	297,25
1.3.2.1.01.0.1.00.99.06	Rem. Dep. Banc. Rec. do ITR	0,00	0,00	261,93	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.07	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	208,25	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.07	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	217,20	226,56	236,33
1.3.2.1.01.0.1.00.99.08	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	3.031,43	3.162,08	3.298,37
1.3.2.1.01.0.1.00.99.08	Rem. Dep. Banc. Rec. do ICMS ESTADUAL	0,00	0,00	2.906,45	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.09	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPVA	0,00	0,00	583,80	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.09	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPVA	0,00	0,00	0,00	608,90	635,14	662,52
1.3.2.1.01.0.1.00.99.10	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPI	0,00	0,00	0,00	117,20	122,25	127,52
1.3.2.1.01.0.1.00.99.10	Rem. Dep. Banc. Rec. do IPI	0,00	0,00	112,37	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.11	Rem. Dep. Banc. Rec. do AFM	0,00	0,00	170,31	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.11	Rem. Dep. Banc. Rec. do AFM	0,00	0,00	0,00	177,63	185,29	193,27
1.3.2.1.01.0.1.00.99.12	Rem. Dep. Banc. Rec. do FEX	0,00	0,00	0,00	28,67	29,91	31,19
1.3.2.1.01.0.1.00.99.12	Rem. Dep. Banc. Rec. do FEX	0,00	0,00	27,49	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.99	Rendimento de Demais Recursos Ordinários	0,00	0,00	179,79	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.99.99	Rendimento de Demais Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	187,52	195,60	204,03
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	188,55	206,49	3.679,72	3.837,95	4.003,37	4.175,91
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	188,55	206,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.99	Diversas Receitas Patrimoniais	188,55	206,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.679,72	3.837,95	4.003,37	4.175,91
1.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	3.679,72	3.837,95	4.003,37	4.175,91
1.3.9.99.0.1.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	3.679,72	3.837,95	4.003,37	4.175,91
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	385.352,77	720.867,70	779.056,00	812.555,41	847.576,55	884.107,10
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	777.796,00	811.241,23	846.205,73	882.677,19
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	777.796,00	811.241,23	846.205,73	882.677,19
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	775.796,00	809.155,23	844.029,82	880.407,51
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	427.150,00	445.517,45	464.719,25	484.748,65
1.6.1.1.01.0.1.00.00.01	Serv. de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib.	0,00	0,00	424.900,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.01	Serv. de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib.	0,00	0,00	0,00	443.170,70	462.271,36	482.195,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.01.0.1.00.00.02	Serv. de Religamento de Água SAAE	0,00	0,00	0,00	521,50	543,98	567,42
1.6.1.1.01.0.1.00.00.02	Serv. de Religamento de Água SAAE	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.03	Serv. de Liqação de Água - SAAE	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.03	Serv. de Liqação de Água - SAAE	0,00	0,00	0,00	1.825,25	1.903,92	1.985,98
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros d	0,00	0,00	5.500,00	5.736,50	5.983,74	6.241,64
1.6.1.1.01.0.2.00.00.01	Serviços SAAE - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
1.6.1.1.01.0.2.00.00.01	Serviços SAAE - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.02	Multas por Auto de Infração - SAAE	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.02	Multas por Auto de Infração - SAAE	0,00	0,00	0,00	3.650,50	3.807,84	3.971,95
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	343.146,00	357.901,28	373.326,83	389.417,21
1.6.1.1.01.0.3.00.00.01	Dívida Ativa Não Tributária - Serviços SAAE	0,00	0,00	0,00	357.901,28	373.326,83	389.417,21
1.6.1.1.01.0.3.00.00.01	Dívida Ativa Não Tributária - Serviços SAAE	0,00	0,00	343.146,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	2.000,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	2.000,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
1.6.1.1.03.0.1.00.00.01	Serviço de Expediente e Alteração do Cadastro - SAAE	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.01	Serviço de Expediente e Alteração do Cadastro - SAAE	0,00	0,00	0,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	385.352,77	720.867,70	1.260,00	1.314,18	1.370,82	1.429,90
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	385.352,77	720.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	385.352,77	720.867,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	345.638,08	452.091,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.01	Serv. de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib.	344.542,98	448.111,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.02	Serv. de Religamento de Água SAAE	40,00	846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.03	Serv. de Liqação de Água - SAAE	1.055,10	3.133,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	39.714,69	268.776,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.99.1.3.00.00.01	Dívida Ativa Não Tributária - Serviços SAAE	39.714,69	268.776,69	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	1.260,00	1.314,18	1.370,82	1.429,90
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	1.260,00	1.314,18	1.370,82	1.429,90
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	1.260,00	1.314,18	1.370,82	1.429,90
1.6.9.9.99.0.1.00.00.01	Outros Serviços SAAE	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.01	Outros Serviços SAAE	0,00	0,00	0,00	1.314,18	1.370,82	1.429,90
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	51.207.556,98	56.069.504,25	58.225.223,26	60.728.907,87	63.346.323,80	66.076.550,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	36.744.171,84	38.088.163,58	40.555.045,10	42.298.912,05	44.121.995,16	46.023.653,15
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	25.970.500,00	27.087.231,50	28.254.691,18	29.472.468,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	25.958.500,00	27.074.715,50	28.241.635,74	29.458.850,24
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	0,00	0,00	23.840.000,00	24.865.120,00	25.936.806,67	27.054.683,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	0,00	0,00	23.840.000,00	24.865.120,00	25.936.806,67	27.054.683,04
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ei	0,00	0,00	1.072.800,00	1.118.930,40	1.167.156,30	1.217.460,74
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota r	0,00	0,00	1.072.800,00	1.118.930,40	1.167.156,30	1.217.460,74
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	0,00	0,00	1.045.700,00	1.090.665,10	1.137.672,77	1.186.706,46
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	0,00	0,00	1.045.700,00	1.090.665,10	1.137.672,77	1.186.706,46
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	12.000,00	12.516,00	13.055,44	13.618,13
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	0,00	0,00	12.000,00	12.516,00	13.055,44	13.618,13
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	0,00	657.300,00	685.563,90	715.111,70	745.933,02
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recur	0,00	0,00	282.300,00	294.438,90	307.129,22	320.366,49
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Rei	0,00	0,00	282.300,00	294.438,90	307.129,22	320.366,49
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróle	0,00	0,00	375.000,00	391.125,00	407.982,49	425.566,53
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	375.000,00	391.125,00	407.982,49	425.566,53
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0,00	375.000,00	391.125,00	407.982,49	425.566,53
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	6.978.700,00	7.278.784,10	7.592.499,69	7.919.736,43
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	6.978.700,00	7.278.784,10	7.592.499,69	7.919.736,43
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	3.750.000,00	3.911.250,00	4.079.824,88	4.255.665,33
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	0,00	0,00	3.750.000,00	3.911.250,00	4.079.824,88	4.255.665,33
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	2.580.000,00	2.690.940,00	2.806.919,51	2.927.897,75
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	0,00	0,00	2.580.000,00	2.690.940,00	2.806.919,51	2.927.897,75
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	185.900,00	193.893,70	202.250,52	210.967,52
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	0,00	0,00	185.900,00	193.893,70	202.250,52	210.967,52
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	162.800,00	169.800,40	177.118,80	184.752,62
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ação	0,00	0,00	162.800,00	169.800,40	177.118,80	184.752,62
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	300.000,00	312.900,00	326.385,99	340.453,23
1.7.1.3.50.9.1.00.00.01	Repasses para Enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-	0,00	0,00	0,00	312.900,00	326.385,99	340.453,23
1.7.1.3.50.9.1.00.00.01	Repasses para Enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	0,00	1.371.470,00	1.430.443,21	1.492.095,31	1.556.404,62
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	425.800,00	444.109,40	463.250,52	483.216,61
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	425.800,00	444.109,40	463.250,52	483.216,61
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00	7.850,00	8.187,55	8.540,43	8.908,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	0,00	0,00	7.850,00	8.187,55	8.540,43	8.908,53
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	0,00	0,00	501.950,00	523.533,85	546.098,16	569.634,99
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	0,00	501.950,00	523.533,85	546.098,16	569.634,99
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	PNAE - Fundamental	0,00	0,00	0,00	246.043,70	256.648,18	267.709,72
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	PNAE - Fundamental	0,00	0,00	235.900,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	PNAE - Médio	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	PNAE - Médio	0,00	0,00	0,00	20.651,40	21.541,48	22.469,91
1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	PNAE - Pré Escola	0,00	0,00	0,00	69.620,25	72.620,88	75.750,84
1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	PNAE - Pré Escola	0,00	0,00	66.750,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	PNAE- Mais Educação	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	PNAE- Mais Educação	0,00	0,00	0,00	125.160,00	130.554,40	136.181,29
1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	4.537,05	4.732,60	4.936,57
1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	PNAE - AEE	0,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	PNAE - Creche	0,00	0,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	PNAE - Creche	0,00	0,00	0,00	54.548,90	56.899,96	59.352,35
1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	2.972,55	3.100,67	3.234,31
1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	PNAE - EJA	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	0,00	0,00	385.870,00	402.462,41	419.808,54	437.902,29
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tr	0,00	0,00	385.870,00	402.462,41	419.808,54	437.902,29
1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.4.98.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Func	0,00	0,00	4.350.000,00	4.537.050,00	4.732.596,86	4.936.571,78
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	0,00	4.350.000,00	4.537.050,00	4.732.596,86	4.936.571,78
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	0,00	0,00	4.350.000,00	4.537.050,00	4.732.596,86	4.936.571,78
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	0,00	952.200,10	993.144,71	1.035.949,25	1.080.598,66
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	0,00	0,00	952.200,10	993.144,71	1.035.949,25	1.080.598,66
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência !	0,00	0,00	952.200,10	993.144,71	1.035.949,25	1.080.598,66
1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	297.946,51	310.788,00	324.182,97
1.7.1.6.50.0.1.00.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	0,00	0,00	285.663,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	0,00	243.036,87	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.02.00	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	253.487,46	264.412,77	275.808,96
1.7.1.6.50.0.1.00.03.00	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00	0,00	18.075,52	18.854,57	19.667,21
1.7.1.6.50.0.1.00.03.00	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	0,00	17.330,32	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.6.50.0.1.00.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ú	0,00	0,00	162.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ú	0,00	0,00	0,00	169.800,40	177.118,80	184.752,62
1.7.1.6.50.0.1.00.09.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	253.834,82	264.775,10	276.186,91
1.7.1.6.50.0.1.00.09.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	243.369,91	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	208.600,00	217.590,66	226.968,82
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - P	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de S	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas d	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	36.744.171,84	38.088.163,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	19.065.945,44	25.542.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	17.485.317,36	23.590.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	17.485.317,36	23.590.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	17.485.317,36	23.590.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota E	786.992,10	1.033.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	786.992,10	1.033.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.01	FPM - 1% Cota Entregue no mês de Dezembro - Principal	786.992,10	1.033.978,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	788.669,98	913.362,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	788.669,98	913.362,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.01	FPM - 1% Cota Entregue no mês de Julho - Principal	788.669,98	913.362,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.966,00	4.817,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	4.966,00	4.817,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Cota-Parte do ITR	4.966,00	4.817,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Re	584.921,44	681.736,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - C	303.654,67	225.729,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	303.654,67	225.729,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.01	Cota-parte da CFEM - Principal	303.654,67	225.729,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	281.266,77	456.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	281.266,77	456.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.01	Cota-Parte do FEP - Principal	281.266,77	456.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Re	8.377.091,22	6.413.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rr	8.377.091,22	6.413.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F	8.377.091,22	6.413.213,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.148.271,60	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	405.104,49	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	405.104,49	3.601.944,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.511.573,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	849.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	31.993,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.089.346,40	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Co	2.089.346,40	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.089.346,40	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta C	2.089.346,40	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.01	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	170.625,00	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	170.625,00	2.359.096,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.02	Aten. a Saúde da Popul. P/ Procedimentos no MAC	1.918.721,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	168.322,23	197.365,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Prin	168.322,23	197.365,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	168.322,23	197.365,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	153.140,16	197.365,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.01	Assistência Financeira P/Ações de Vigilância em Saúde	153.140,16	197.365,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.02	Assistência Financeira P/Ações de Vigilância Sanitária	15.182,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	127.972,56	138.636,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	127.972,56	138.636,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	127.972,56	138.636,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêut	127.972,56	138.636,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.01	Prog. de Promoção da Assistência Farmacêutica Básica	127.972,56	138.636,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financia	2.843.178,43	116.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Repasses para Enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19)	2.843.178,43	116.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	1.125.946,50	1.084.456,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	360.913,43	376.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	360.913,43	376.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.01	Transferência Salário Educação - QSE - Principal	360.913,43	376.155,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheir	5.220,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	5.220,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.01	Transferencia Diretas do FNDE referentes ao Programa Dini	5.220,00	5.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	344.601,40	340.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	344.601,40	340.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	PNAE - Fundamental	219.337,80	208.663,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	PNAE - Médio	17.184,20	18.125,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	PNAE - Pré Escola	56.614,80	60.801,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.05	PNAE - AEE	2.215,40	3.847,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.06	PNAE - Creche	42.842,80	46.609,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.07	PNAE - EJA	6.406,40	2.604,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	413.169,70	362.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	413.169,70	362.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	PNATE - Fundamental	413.169,70	362.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	PNATE	413.169,70	362.008,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvir	2.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	2.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.99	Outras Tranf. do FNDE	2.041,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fur	3.285.983,91	3.923.279,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fu	3.285.983,91	3.923.279,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transf. de Rec. da Complementação do FUNDEB - Principal	3.285.983,91	3.923.279,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	767.027,71	416.154,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Si	767.027,71	416.154,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência !	767.027,71	416.154,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	122.991,00	117.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos-FNAS -Programas	122.991,00	117.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.01	Bloco da Proteção Social Básica	96.216,00	117.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.01	Componente - Prog. Primeira Infância no SUAS	96.216,00	117.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.12.1.1.01.00.03	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369	26.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Especial	164.520,83	39.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	164.520,83	39.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.01	Proteção Social Especial	47.490,04	39.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.01	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade -PAEFI	47.490,04	39.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.02	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança / Adole	36.530,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.04	Incremento Temp. Bloc. Prot. Social Especial - Ações de Co	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	8.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.01	Bloco da Gestão do SUAS	0,00	8.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.01	Componente - Piso de Alta Complexidade I	0,00	8.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ún	348.043,62	130.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	348.043,62	130.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.01	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	87.080,07	130.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.01	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vir	87.080,07	130.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.02	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	16.015,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.03	Componente - Piso Básico Fixo	58.147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.04	Incremento Temp. Bloc. Prot. Social Básica - Ações de Com	186.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Outras Transferências do FNAS	0,00	119.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.01	Outras Transferências do FNAS	0,00	119.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Ún	131.472,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.01	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	131.472,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	131.472,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.537.255,62	27.153,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.537.255,62	27.153,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	3.537.255,62	27.153,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.09	Demais Transferências da União	0,00	1.425,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.05	Lei Kandir - LC 176/2020	30.041,47	25.728,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.01	Auxílio Financeiro MP 938/2020	1.387.465,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.02	Auxílio Financeiro LC 173/20 Inciso I - COVID19 (Saúde/Soc	310.886,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.03	Auxílio Financeiro LC 173/20 Inciso II - COVID19 (Livre)	1.632.174,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.03.00.04	Lei Aldir Blanc - Cultura	176.687,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	74.875,00	78.094,63	81.460,51	84.971,46
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/8	0,00	0,00	12.000,00	12.516,00	13.055,44	13.618,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	0,00	0,00	12.000,00	12.516,00	13.055,44	13.618,13
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176	0,00	0,00	32.875,00	34.288,63	35.766,47	37.308,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	0,00	0,00	32.875,00	34.288,63	35.766,47	37.308,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	30.000,00	31.290,00	32.638,60	34.045,32
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade	0,00	0,00	30.000,00	31.290,00	32.638,60	34.045,32
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	4.660.660,32	6.082.273,35	5.820.178,16	6.070.445,82	6.332.082,03	6.604.994,77
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	4.769.610,00	4.974.703,23	5.189.112,94	5.412.763,71
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	4.364.500,00	4.552.173,50	4.748.372,18	4.953.027,02
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	4.364.500,00	4.552.173,50	4.748.372,18	4.953.027,02
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	312.780,00	326.229,54	340.290,03	354.956,53
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	312.780,00	326.229,54	340.290,03	354.956,53
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	39.530,00	41.229,79	43.006,79	44.860,39
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0,00	39.530,00	41.229,79	43.006,79	44.860,39
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	52.800,00	55.070,40	57.443,93	59.919,77
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	0,00	0,00	52.800,00	55.070,40	57.443,93	59.919,77
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	618.250,00	644.834,75	672.627,13	701.617,36
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	618.250,00	644.834,75	672.627,13	701.617,36
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	618.250,00	644.834,75	672.627,13	701.617,36
1.7.2.3.50.0.1.00.01.00	Transferências de Recursos - SUS destinados à Atenção Prii	0,00	0,00	0,00	219.030,00	228.470,19	238.317,26
1.7.2.3.50.0.1.00.01.00	Transferências de Recursos - SUS destinados à Atenção Prii	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	357.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	372.872,50	388.943,30	405.706,76
1.7.2.3.50.0.1.00.09.00	Outras Transferências do SUS Estado - Repasse Fundo a Fu	0,00	0,00	0,00	52.932,25	55.213,63	57.593,34
1.7.2.3.50.0.1.00.09.00	Outras Transferências do SUS Estado - Repasse Fundo a Fu	0,00	0,00	50.750,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	0,00	0,00	170.000,00	177.310,00	184.952,06	192.923,49
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac	0,00	0,00	60.000,00	62.580,00	65.277,20	68.090,65
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic	0,00	0,00	60.000,00	62.580,00	65.277,20	68.090,65
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Úr	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	0,00	0,00	50.000,00	52.150,00	54.397,67	56.742,20
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa	0,00	0,00	60.000,00	62.580,00	65.277,20	68.090,65
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Prograr	0,00	0,00	60.000,00	62.580,00	65.277,20	68.090,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	4.660.660,32	6.082.273,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.442.707,60	5.368.623,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.060.615,39	4.969.523,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.060.615,39	4.969.523,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	332.158,17	350.168,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	332.158,17	350.168,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	31.381,61	36.905,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	31.381,61	36.905,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômic	18.552,43	12.026,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	18.552,43	12.026,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	159.000,00	250.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	159.000,00	250.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	159.000,00	250.881,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	106.500,00	178.694,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.01	Transferências de Recursos - SUS destinados à Atenção Pri	106.500,00	178.694,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.01	PSF - Norma - Prog. Saúde da Família - Incentivo	106.500,00	178.694,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	52.500,00	72.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	52.500,00	72.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.01	SAMU - ESTADO	52.500,00	72.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências do Estado Destinadas à Assistência Social	58.952,72	99.795,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pri	58.952,72	99.795,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.02.02	Piso Básico Fixo - PBF - FEAS	15.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Gestão de Benefícios Eventuais	4.480,72	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.01	Benefícios Eventuais - BE Estado	4.480,72	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.01	Benefícios Eventuais - BE	4.480,72	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Bloco de Proteção Social Básica	9.804,00	35.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.01	Bloco de Proteção Social Básica	9.804,00	35.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.01	Piso Básico Variável - PBV - FEAS	9.804,00	35.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	Bloco da Proteção Social Especial	28.800,00	58.336,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.01	Bloco da Proteção Social Especial	28.800,00	58.336,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00.01	Centro de Convivência CREAS (PFMC, PAEFI, PETI e SCF)	28.800,00	58.336,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	362.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	362.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	362.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Prog. de Transporte Escolar Repasse Estado-PETE	0,00	362.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	262.318,16	273.597,84	285.389,91	297.690,21
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	136.956,00	142.845,11	149.001,73	155.423,71
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pri	0,00	0,00	136.956,00	142.845,11	149.001,73	155.423,71
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Bloco de Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00	54.653,20	57.008,75	59.465,83
1.7.2.9.51.0.1.00.00.02	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	82.063,24	85.600,17	89.289,53
1.7.2.9.51.0.1.00.00.02	Bloco da Proteção Social Especial	0,00	0,00	78.680,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.03	Benefícios Eventuais - BE Estado	0,00	0,00	5.876,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.03	Benefícios Eventuais - BE Estado	0,00	0,00	0,00	6.128,67	6.392,82	6.668,35
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	0,00	0,00	105.850,00	110.401,55	115.159,86	120.123,25
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educa	0,00	0,00	105.850,00	110.401,55	115.159,86	120.123,25
1.7.2.9.52.0.1.00.00.01	Prog. de Transporte Escolar Repasse Estado-PETE	0,00	0,00	105.850,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.01	Prog. de Transporte Escolar Repasse Estado-PETE	0,00	0,00	0,00	110.401,55	115.159,86	120.123,25
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	19.512,16	20.351,18	21.228,32	22.143,26
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	19.512,16	20.351,18	21.228,32	22.143,26
1.7.2.9.99.0.1.00.00.01	Cota FIES	0,00	0,00	942,16	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.01	Cota FIES	0,00	0,00	0,00	982,67	1.025,02	1.069,20
1.7.2.9.99.0.1.00.00.02	Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	0,00	0,00	0,00	14.153,51	14.763,53	15.399,83
1.7.2.9.99.0.1.00.00.02	Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	0,00	0,00	13.570,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.09	Demais Transferencias do Estado	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.09	Demais Transferencias do Estado	0,00	0,00	0,00	5.215,00	5.439,77	5.674,22
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.802.724,82	11.899.067,32	11.850.000,00	12.359.550,00	12.892.246,61	13.447.902,43
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	0,00	0,00	11.850.000,00	12.359.550,00	12.892.246,61	13.447.902,43
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	0,00	11.850.000,00	12.359.550,00	12.892.246,61	13.447.902,43
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desem	0,00	0,00	11.850.000,00	12.359.550,00	12.892.246,61	13.447.902,43
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	9.802.724,82	11.899.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	9.802.724,82	11.899.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	9.802.724,82	11.899.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.802.724,82	11.899.067,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	148.124,95	41.128,28	39.727,41	41.435,69	43.221,57	45.084,42
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.128,82	2.842,96	15.000,00	15.645,00	16.319,30	17.022,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	11.128,82	2.842,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	11.128,82	2.842,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.128,82	2.842,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	15.000,00	15.645,00	16.319,30	17.022,66
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	15.000,00	15.645,00	16.319,30	17.022,66
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	15.000,00	15.645,00	16.319,30	17.022,66
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.360,75	4.548,26	4.744,29	4.948,77
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	4.360,75	4.548,26	4.744,29	4.948,77
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	1.780,75	1.857,32	1.937,37	2.020,87
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Princi	0,00	0,00	1.780,75	1.857,32	1.937,37	2.020,87
1.9.2.1.01.0.1.00.00.01	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimonio Público - :	0,00	0,00	1.780,75	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.01	Indenizações Por Danos Causados ao Patrimonio Público - :	0,00	0,00	0,00	1.857,32	1.937,37	2.020,87
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	2.580,00	2.690,94	2.806,92	2.927,90
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	2.580,00	2.690,94	2.806,92	2.927,90
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	136.996,13	38.285,32	20.366,66	21.242,43	22.157,98	23.112,99
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	136.996,13	38.285,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	136.996,13	38.285,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	136.996,13	38.285,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.01	Outras Receitas - Primarias - Principal	17.228,78	34.683,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.02	Receitas de Depósitos Judiciais destinados a Ações de Com	119.767,35	3.601,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.366,66	21.242,43	22.157,98	23.112,99
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	20.366,66	21.242,43	22.157,98	23.112,99
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - F	0,00	0,00	20.366,66	21.242,43	22.157,98	23.112,99
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	0,00	0,00	20.366,66	21.242,43	22.157,98	23.112,99
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	478.975,63	344.841,96	5.108.890,20	5.328.572,48	5.558.233,95	5.797.793,84
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	100.000,00	104.300,00	108.795,33	113.484,41
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	45.000,00	46.935,00	48.957,90	51.067,98
2.2.1.3.01.0.1.00.00.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	26.075,00	27.198,83	28.371,10
2.2.1.3.01.0.1.00.00.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.02	Alienação de Veículos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.02	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	20.860,00	21.759,07	22.696,88
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	478.975,63	344.841,96	4.963.890,20	5.177.337,48	5.400.480,73	5.633.241,44
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	478.975,63	344.841,96	4.174.170,20	4.353.659,52	4.541.302,25	4.737.032,37
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	599.161,00	624.924,92	651.859,18	679.954,31
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	0,00	0,00	599.161,00	624.924,92	651.859,18	679.954,31
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	326.300,00	340.330,90	354.999,16	370.299,63
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	326.300,00	340.330,90	354.999,16	370.299,63
2.4.1.1.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	272.861,00	284.594,02	296.860,02	309.654,69
2.4.1.1.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	272.861,00	284.594,02	296.860,02	309.654,69
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	224.709,20	234.371,70	244.473,12	255.009,91
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	224.709,20	234.371,70	244.473,12	255.009,91
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	224.709,20	234.371,70	244.473,12	255.009,91
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - P	0,00	0,00	224.709,20	234.371,70	244.473,12	255.009,91
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.350.300,00	3.494.362,90	3.644.969,94	3.802.068,15
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.750.300,00	1.825.562,90	1.904.244,66	1.986.317,61
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - P	0,00	0,00	1.750.300,00	1.825.562,90	1.904.244,66	1.986.317,61
2.4.1.4.01.0.1.00.00.01	Convênios de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.01	Convênios de Melhorias Sanitárias Domiciliares	0,00	0,00	0,00	521.500,00	543.976,65	567.422,04
2.4.1.4.01.0.1.00.00.02	Convênios de Construção de Praças	0,00	0,00	0,00	333.760,00	348.145,06	363.150,11
2.4.1.4.01.0.1.00.00.02	Convênios de Construção de Praças	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.03	Convênios de Pavimentação	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.03	Convênios de Pavimentação	0,00	0,00	0,00	469.350,00	489.578,98	510.679,84
2.4.1.4.01.0.1.00.00.99	Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	500.952,90	522.543,97	545.065,62
2.4.1.4.01.0.1.00.00.99	Outros Convênios da União	0,00	0,00	480.300,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de S	0,00	0,00	800.000,00	834.400,00	870.362,64	907.875,27
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	0,00	0,00	800.000,00	834.400,00	870.362,64	907.875,27
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	0,00	0,00	800.000,00	834.400,00	870.362,64	907.875,27
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	0,00	0,00	800.000,00	834.400,00	870.362,64	907.875,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150

CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.4.51.0.1.00.00.01	Convênio Construção de Escolas	0,00	0,00	0,00	542.360,00	565.735,72	590.118,93
2.4.1.4.51.0.1.00.00.01	Convênio Construção de Escolas	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.02	Convênio Construção de Estádio Municipal	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.02	Convênio Construção de Estádio Municipal	0,00	0,00	0,00	292.040,00	304.626,92	317.756,34
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	478.975,63	344.841,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	25.494,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	25.494,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	25.494,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	453.481,11	344.841,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	453.481,11	344.841,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	453.481,11	344.841,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.01	Convênios de Melhorias Sanitárias Domiciliares	197.841,95	197.841,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.02	Convênios de Construção de Praças	245.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.99	Outros Convenios da União	9.789,16	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade:	0,00	0,00	765.000,00	797.895,00	832.284,27	868.155,73
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	0,00	0,00	765.000,00	797.895,00	832.284,27	868.155,73
2.4.2.2.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidac	0,00	0,00	330.000,00	344.190,00	359.024,59	374.498,55
2.4.2.2.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entic	0,00	0,00	330.000,00	344.190,00	359.024,59	374.498,55
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único d	0,00	0,00	185.000,00	192.955,00	201.271,36	209.946,16
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programa:	0,00	0,00	250.000,00	260.750,00	271.988,33	283.711,02
2.4.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	24.720,00	25.782,96	26.894,21	28.053,35
2.4.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	24.720,00	25.782,96	26.894,21	28.053,35
2.4.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	24.720,00	25.782,96	26.894,21	28.053,35
2.4.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Capital - Principal	0,00	0,00	24.720,00	25.782,96	26.894,21	28.053,35
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.845,79	1.201,45	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.845,79	1.201,45	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.845,79	1.201,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.845,79	1.201,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.845,79	1.201,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.1.1.00.00.01	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	5.845,79	45,45	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.0.01.1.1.00.00.02	Serviço de Religamento de Água SAAE	0,00	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	27.000,00	28.161,00	29.374,74	30.640,79
7.6.1.1.01.0.1.00.00.01	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
7.6.1.1.01.0.1.00.00.01	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	0,00	0,00	0,00	26.075,00	27.198,83	28.371,10
7.6.1.1.01.0.1.00.00.02	Serviço de Religamento de Água SAAE	0,00	0,00	0,00	2.086,00	2.175,91	2.269,69
7.6.1.1.01.0.1.00.00.02	Serviço de Religamento de Água SAAE	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.376.609,91	-5.782.380,35	-5.716.162,00	-5.961.956,97	-6.218.917,32	-6.486.952,65
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências Correntes	0,00	0,00	-5.716.162,00	-5.961.956,97	-6.218.917,32	-6.486.952,65
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes da União	0,00	0,00	-4.772.800,00	-4.978.030,40	-5.192.583,51	-5.416.383,86
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	-4.768.000,00	-4.973.024,00	-5.187.361,33	-5.410.936,61
9.7.1.1.52.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-2.400,00	-2.503,20	-2.611,09	-2.723,63
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	-3.497.063,18	-4.718.001,78	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-993,11	-963,39	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.51.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desc	0,00	0,00	-2.400,00	-2.503,20	-2.611,09	-2.723,63
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de Transf. Correntes do Estado	0,00	0,00	-943.362,00	-983.926,57	-1.026.333,81	-1.070.568,79
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	-872.900,00	-910.434,70	-949.674,44	-990.605,40
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-62.556,00	-65.245,91	-68.058,01	-70.991,31
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Exporta	0,00	0,00	-7.906,00	-8.245,96	-8.601,36	-8.972,08
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-812.122,86	-993.382,33	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-66.430,76	-70.032,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		50.634.224,05	54.335.032,50	61.401.220,00	64.047.612,58	66.808.064,68	69.687.492,27

HUMBERTO JOSE DE O. FRANÇA JUNIOR
Secretário de Finanças
794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito
923.321.295-53

AYRAN RIBEIRO PORTO
Contador
CRC - BA 042065/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150
CENTRO
BOQUIRA - BA
CNPJ: 13780770000146

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2023

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Total	44.468.745,92	47.797.158,63	50.634.224,05	54.335.032,50	61.401.220,00	64.047.612,58	66.808.064,68	69.687.492,27
Deduções (Receita não Fiscal)	769.647,59	661.148,76	257.167,76	468.889,95	316.745,41	330.365,44	344.405,97	364.209,31
Receita Fiscal	43.699.098,33	47.136.009,87	50.377.056,29	53.866.142,55	61.084.474,59	63.717.247,14	66.463.658,71	69.323.282,96
Despesa Total	47.846.778,17	47.623.816,02	52.766.574,14	57.439.614,16	61.401.220,00	64.047.612,58	66.808.064,68	69.687.492,27
Deduções (Despesa não Fiscal)	1.203.975,20	860.632,23	819.063,41	855.002,26	691.552,28	721.289,03	751.943,81	795.180,58
Despesa Fiscal	46.642.802,97	46.763.183,79	51.947.510,73	56.584.611,90	60.709.667,72	63.326.323,55	66.056.120,87	68.892.311,69
Resultado Primário	(2.943.704,64)	372.826,08	(1.570.454,44)	(2.718.469,35)	374.806,87	390.923,59	407.537,84	430.971,27
Dívida Consolidada	33.972.423,45	37.075.573,94	36.686.883,16	36.104.256,21	37.728.947,74	39.332.428,02	41.594.042,63	43.153.819,23
Deduções (Disponibilidade)	12.621.464,30	13.654.223,61	15.044.629,00	13.447.225,35	14.052.350,49	14.649.575,39	15.491.925,97	16.072.873,20
Dívida Consolidada Líquida	21.350.959,15	23.421.350,33	21.642.254,16	22.657.030,86	23.676.597,25	24.682.852,63	26.102.116,66	27.080.946,03
Resultado Nominal	16.596.295,53	-2.070.391,18	1.779.096,17	-1.014.776,70	-1.019.566,39	-1.006.255,38	-1.419.264,03	-978.829,37

Resultado Primário para o Exercício de 2023

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
49.295,49	68.255,29	69.779,89	60.319,54	61.961,42	81.312,14
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
49.295,49	117.550,77	187.330,67	247.650,20	309.611,62	390.923,59

Resultado Nominal para o Exercício de 2023

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-126.888,80	-175.692,19	-179.616,59	-155.265,21	-159.491,48	-209.301,12
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-126.888,80	-302.580,99	-482.197,58	-637.462,79	-796.954,26	-1.006.255,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na Arrecadação da Cota ICMS, relacionada a fatos econômicos externos ou interno que não podem ser controlados pelo governo municipal.	312.000,00	Adequação orçamentária pela redução ou limitação de despesas não obrigatórias conforme Art. 51 do projeto da LDO	1.134.700,00
Frustração na Arrecadação da Cota de FPM, relacionada a fatos econômicos externos ou interno que não podem ser controlados pelo governo municipal.	646.700,00		
Despesas com Pagamento de juros e Ações Judiciais orçadas a menor.	176.000,00		
SUBTOTAL	1.134.700,00	SUBTOTAL	1.134.700,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, Secas, Enchentes, outras catástrofes naturais e/ou situações de calamidade pública.	485.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e da reserva de contingência.	485.000,00
SUBTOTAL	485.000,00	SUBTOTAL	485.000,00
TOTAL	1.619.700,00	TOTAL	1.619.700,00

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

(Art. 4º, § 3º, da LC 101/2000)

RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES, EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS E OUTROS

RISCOS

Mesmo o Município adotando medidas com vistas à implementação de uma política de ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem gerar impactos e representar alterações nos indicadores fiscais esperados, afetando, em consequência, as decisões futuras, exigindo cuidadosa análise.

Alterações no cenário econômico nacional previsto podem ter impactos importantes na execução orçamentária, na medida em que influenciam, diretamente, nas projeções de receitas e despesas. Pode-se destacar, nesse contexto, o crescimento real da economia, variável determinante para a projeção das contas fiscais, já que grande parte das receitas tributárias dependem da dinâmica da economia.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de modo a fazer com que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados, destarte, riscos orçamentários. No que tange a estes riscos orçamentários, a Lei Complementar 101/2000, no seu art. 9º define que, ao final de um bimestre, caso a realização da receita não comporte o cumprimento das metas de resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, promover-se-á, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo legal permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não prejudicar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

Outros conjuntos de riscos são constituídos por passivos contingentes, que, por sua natureza, têm maior elasticidade temporal e impacto estrutural nas contas públicas, os quais, em se concretizando ou materializando, alterarão os resultados projetados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

provocando um aumento do estoque da dívida, com a conseqüente limitação da capacidade de realização de investimentos e da expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Os riscos fiscais que, essencialmente, podem determinar o aumento do estoque da dívida pública constituem passivo contingente, derivado em sua maioria de demandas judiciais *sub judice* ou mesmo administrativas, cuja mensuração é imprecisa e de grande complexidade, Vale enfatizar que qualquer mudança significativa na forma de quitação dessas dívidas pode afetar substancialmente as metas previstas.

PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS

Frustração de Arrecadação

Sentenças Judiciais

Situações de Calamidade Pública

Restos a Pagar com Prescrição interrompida

Débitos não quitados com Concessionários de Serviços Públicos

Débitos com a Previdência, Fundo de Garantia e PASEP que não tiveram negociação de parcelamento concluída

Estes passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas do município previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência, consignada à Lei Orçamentária do exercício de 2023, para este fim.

Lei Complementar nº 101/00 Art. 4º § 3º : A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição. § 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as provisões a serem tomadas, caso se concretizem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	64.047.612,58	59.523.803,51	0,0224	113,86	66.808.064,68	63.175.474,87	0,0200	118,76	69.687.492,27	65.434.265,04	0,0200	123,88
Receitas Primárias (I)	63.717.247,14	59.216.772,43	0,0223	113,27	66.463.658,71	62.849.608,03	0,0200	118,15	69.323.282,96	65.096.747,08	0,0200	123,24
Despesa Total	64.047.612,58	59.523.803,51	0,0224	113,86	66.808.064,68	63.175.474,87	0,0200	118,76	69.687.492,27	65.434.265,04	0,0200	123,88
Despesas Primárias (II)	63.326.323,55	58.853.460,39	0,0222	112,57	66.056.120,87	62.464.007,49	0,0200	112,57	68.892.311,69	64.697.359,69	0,0200	122,43
Resultado Primário (III) = (I-II)	390.923,59	363.312,04	0,0001	0,69	407.537,84	385.600,54	0,0000	0,69	430.971,27	399.387,39	0,0000	0,72
Resultado Nominal	-1.006.255,38	-935.181,58	0,0004	1,79	-1.419.264,03	-1.342.093,64	0,0005	2,52	-978.829,37	-919.088,61	0,0003	1,74
Dívida Pública Consolidada	39.332.428,02	36.554.301,13	0,0138	69,92	41.594.042,63	39.332.428,02	0,0137	73,94	43.153.819,23	40.520.018,05	0,0133	76,71
Dívida Consolidada Líquida	24.682.852,63	22.939.454,12	0,0086	43,88	26.102.116,66	24.682.852,63	0,0086	46,40	27.080.946,03	25.428.118,34	0,0083	48,14
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2021	% PIB	% RCL	2021	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	69.493.817,00	0,0229	128,72	54.335.032,50	0,0179	100,64	(15.158.784,50)	(21,81)
Receitas Primárias (I)	68.345.859,48	0,0225	126,59	53.866.142,55	0,0178	99,77	(14.479.716,93)	(21,19)
Despesa Total	69.493.817,00	0,0229	128,72	57.439.614,16	0,0190	106,39	(12.054.202,84)	(17,35)
Despesas Primárias (II)	68.871.371,29	0,0227	127,56	56.584.611,90	0,0187	104,81	(12.286.759,39)	(17,84)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(525.511,81)	(0,0002)	(0,97)	(2.718.469,35)	(0,0009)	(5,04)	(2.192.957,54)	417,30
Resultado Nominal	973.901,44	0,0003	1,80	(1.014.776,70)	(0,0003)	(1,88)	(1.988.678,14)	(204,20)
Dívida Pública Consolidada	38.337.792,90	0,0126	71,01	36.104.256,21	0,0119	66,87	(2.233.536,69)	(5,83)
Dívida Consolidada Líquida	22.616.155,60	0,0075	41,89	22.657.030,86	0,0075	41,97	40.875,26	0,18

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO DE 2021

1. RECEITAS

O orçamento geral aprovado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentária, estimado a receita e fixado a despesa em valores iguais de **R\$ 69.493.817,00** (Sessenta e nove milhões e quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e dezessete reais).

As receitas realizadas corresponderam a **R\$ 54.335.032,50** (Cinquenta e quatro milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), verificando-se assim uma arrecadação correspondente a **78,19%** do valor orçado.

1.1 RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes decorrem, basicamente, dos impostos arrecadados pelo município e das transferências constitucionais. O realizado em receitas correntes (valor bruto) correspondeu a **R\$ 59.771.369,44** (Cinquenta e nove milhões e setecentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

1.2 RECEITA DE CAPITAL

No exercício de 2021 houve arrecadação de Receitas de capital no montante de **R\$ 344.841,96** (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Tais receitas quando realizadas referem-se à arrecadação de recursos de convênios de capital firmadas com entidades do governo estadual ou federal, operações de crédito ou alienação de bens.

2. RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário expressa a diferença decorrente da comparação entre receitas não financeiras (receita arrecadada, excluídas as obtidas da realização de operações de crédito e alienação de ativos e de aplicação financeira das disponibilidades) e as despesas não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.

CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

financeiras (despesas realizadas, não consideradas as despesas com o pagamento de juros e amortização da dívida) para verificar a reserva feita pelo município para pagamento da dívida.

O resultado primário ao final do exercício financeiro de 2021 foi negativo na ordem de **R\$ 1.602.724,13**. Esse resultado negativo se deve ao fato de que as despesas primárias, R\$ 56.584.611,90, foram maiores que as receitas primárias R\$ 53.866.349,04 e revela um saldo primário deficitário no exercício em análise.

3. RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a Evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final de dois anos subsequentes.

Verificou-se ao final do exercício de 2021 um resultado nominal negativo na ordem de R\$ (287.896,16). Este resultado demonstra que no exercício analisado o município teve um aumento de sua capacidade de pagamento e da dívida pública nesse valor.

4. DESPESAS

4.1 DESPESAS CORRENTES:

As despesas correntes, que englobam os gastos com pessoal, juros da dívida e outras despesas correntes destinadas à manutenção das atividades municipais, e que representam os gastos de caráter continuado totalizaram **R\$ 55.689.326,01**.

4.2 DESPESAS DE CAPITAL:

São as despesas destinadas à aquisição de bens de capital, considerados e classificados como bens de uso comum do povo, e que integram o patrimônio público municipal, bem como da amortização da dívida pública. O total da despesa de capital, liquidada foi no montante de **R\$ 1.750.288,15**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

5. LIMITES

5.1.1 EDUCAÇÃO – Constituição Federal – art.212

Em atendimento ao dispositivo constitucional, art. 212, o município aplicou o percentual de **24,89%** em educação, o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal – art.212, que é de 25%. Entretanto a aprovação da PEC flexibiliza a aplicação dos 25% em 2020 e 2021 em razão da pandemia, mas o município deve obrigatoriamente aplicar a diferença até 2023.

5.1.2 FUNDEB

Objetivando verificar o cumprimento do inciso XII combinado com o inciso I do Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias, cujo texto foi dado pela EC 53/2006, e atualizado pela Lei 14.113/20 revela o município aplicou o valor de **R\$ 14.425.720,85**, correspondente ao percentual de **91,08%** do total das receitas destinadas ao FUNDEB, quando o exigido seria de 70%.

5.2. SAÚDE – Emenda Constitucional 29 do art. 77º da Constituição Federal

O município aplicou em ações de saúde pública o valor de **R\$ 6.017.696,65** correspondente ao percentual de **19,51%**, ultrapassando o percentual mínimo exigido pela Emenda Constitucional 29 do art. 77º, que é de 15%.

5.3. DESPESA COM PESSOAL – Artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em observância ao disposto no artigo 20 da LRF, o município aplicou um montante de **R\$ 34.422.685,31** equivalente a um percentual de **63,76%** em gastos com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, ultrapassando assim o limite estabelecido da referida lei.

Considerando a análise apresentada podemos observar que a situação fiscal do município apresentou um desempenho satisfatório.

O atendimento das metas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal foram garantidas para o Município de Boquira, mantendo-se o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos nº 150, Centro.
CEP. 46.530-000 Fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

Entretanto é necessário ao mesmo adequar os seus gastos com Educação e Despesa com Pessoal, a fim de atender aos índices especificados nas respectivas leis.


LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	69.935.306,72	69.493.817,00	0,64	61.401.220,00	(11,65)	64.047.612,58	4,31	66.808.064,68	4,31	69.687.492,27	4,31	
Receitas Primárias (I)	68.809.306,21	68.345.859,48	0,67	61.084.474,59	(10,62)	63.717.247,14	5,95	66.463.658,71	2,70	69.323.282,96	4,30	
Despesa Total	69.935.306,72	69.493.817,00	0,63	61.401.220,00	(11,65)	64.047.612,58	4,31	66.808.064,68	4,31	69.687.492,27	4,31	
Despesas Primárias (II)	69.323.701,72	68.871.371,29	0,65	60.709.667,72	(11,85)	63.326.323,55	4,31	66.056.120,87	4,31	68.892.311,69	4,31	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(469.612,26)	(525.511,81)	11,90	347.806,87	(166,18)	390.923,59	12,40	407.537,84	4,25	430.971,27	5,75	
Resultado Nominal	2.527.163,70	973.901,44	(61,46)	(1.019.566,39)	(204,69)	(1.006.255,38)	(1,31)	(1.419.264,03)	41,04	(978.829,37)	(31,03)	
Dívida Pública Consolidada	41.076.028,37	38.337.792,90	4,25	37.728.947,74	(1,59)	39.332.428,02	4,25	41.594.042,63	5,75	43.153.819,23	3,75	
Dívida Consolidada Líquida	25.948.514,03	22.616.155,60	10,69	23.676.597,25	4,69	24.682.852,63	4,25	26.102.116,66	5,75	27.080.946,03	3,75	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	60.048.476,20	61.212.385,25	1,94	55.208.596,80	(9,81)	59.523.803,51	7,82	63.175.474,87	6,13	65.434.265,04	3,58	
Receitas Primárias (I)	59.081.659,61	60.201.227,41	1,89	54.939.154,14	(6,74)	59.216.772,43	7,79	62.849.608,03	6,13	65.096.747,08	3,58	
Despesa Total	60.048.476,20	61.212.385,25	1,94	55.208.596,80	(9,81)	59.523.803,51	7,82	63.175.474,87	6,13	65.434.265,04	3,58	
Despesas Primárias (II)	59.523.334,46	60.664.115,08	1,92	54.643.288,73	(9,92)	58.853.460,39	7,70	62.464.007,49	6,13	64.697.359,69	3,58	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(441.674,86)	(462.887,67)	4,80	295.865,41	(163,92)	363.312,04	22,80	385.600,54	6,13	399.387,39	3,58	
Resultado Nominal	2.169.895,81	857.843,66	(60,47)	867.304,39	1,10	935.181,58	7,83	(1.342.093,64)	43,51	(919.088,61)	(31,52)	
Dívida Pública Consolidada	35.269.065,48	33.769.158,90	4,25	32.094.508,42	4,96	36.554.301,13	13,90	39.332.428,02	7,60	40.520.018,05	3,02	
Dívida Consolidada Líquida	22.280.144,32	19.921.035,99	10,59	20.140.735,30	1,10	22.939.454,12	13,90	24.682.852,63	7,60	25.428.118,34	3,02	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(7.787.102,66)	100,00	(5.588.200,75)	100,00	(5.774.414,30)	100,00
TOTAL	(7.787.102,66)	100,00	(5.588.200,75)	100,00	(5.774.414,30)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DEPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2019 (i) = ((Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X-XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES RE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	2.646.392,58
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	245.794,97
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.400.597,61
Redução Permanente de Despesa (II)	250.440,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.651.037,61
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.120.830,09
Novas DOCC	2.120.830,09
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	530.207,52

FONTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150 - Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira - Bahia

ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - EXERCÍCIO 2023

Atendendo aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos projeção da receita do Município de Boquira, para o exercício financeiro de 2023, estimado em **R\$ 64.047.612,58** (Sessenta e quatro milhões e quarenta e sete mil e seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos).

As receitas do tesouro foram calculadas atendendo os seguintes critérios:

- Realizou-se arredondamento ou ajuste de todos os resultados para obtenção de valores inteiros.
- Utilizou-se como base de cálculo a Média Histórica de Arrecadação ou o Valor Arrecadado em 2021.
- Obteve-se os percentuais de projeção de acordo o comportamento de cada receita.
- Considerou-se o impacto das projeções para o PIB do Estado da Bahia, Taxa Selic e Índice de Inflação.

Obteve-se então a seguinte equação de para ajustes e atualização das receitas:

(Média de Arrecadação até 2021) × (1 + [(índice de inflação 2021 + percentual de crescimento das atividades) /100])

Todavia deve-se levar em consideração, como fator relevante para o crescimento dos impostos, que é o aumento das atividades econômicas (comerciais, agrícolas e de serviços) do município, que certamente irá influenciar de forma direta e indireta no recolhimento dos tributos. Porquanto, realizou-se o cálculo para previsão de arrecadação utilizando-se como base de cálculo o valor arrecadado em 2021 acrescido de percentual de atualização de 5,10% relativo ao crescimento das atividades econômicas e conseqüente arrecadação. Estimada as receitas as despesas foram fixadas no mesmo valor obedecendo ao princípio orçamentário do equilíbrio presente na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 Art. 4, I, alínea "a" e art. 9º).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150 - Centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia

Conforme Art. 54º dessa LDO “As metas fiscais previstas nos anexos referidos no artigo anterior poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento da receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado da Bahia. ”

II – EXERCÍCIOS 2024 E 2025

As receitas que compõem o quadro da estimativa dos exercícios subsequentes a 2023, foram calculadas com base no comportamento da respectiva arrecadação nos exercícios anteriores e atualização pelo índice projetado de inflação + percentual de crescimento estimado.

III - ÍNDICES**Taxa Média de Inflação do Período:**

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Inflação Média (% anual) projetada com base em Índice oficial de inflação	10,06	6,86	3,80
{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência/100)}	1,100	1,068	1,038

*Índice de Inflação média projetada com base no IPCA.
(Fonte: IBGE) / (Fonte: Focus/BACEN)

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
Taxa SELIC (% anual)	9,25	13,00	9,00

*Projeção da taxa básica de juros. (Fonte: IBGE) / (Fonte: Focus/BACEN)

Projeção de PIB do Estado da Bahia:

PARÂMETROS	2021	2022	2023
Projeção do PIB BA (R\$ bilhões)	303,1	316,2	324,1
Projeção de crescimento do PIB BA (Em %)	4,10	2,34	2,50

(Fonte: LDO do Estado da Bahia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, nº 150 - Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

Boquira – Bahia

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços de 2019, 2020 e 2021, a previsão orçamentária para 2022 e as projeções para os exercícios de 2023 a 2025.

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2019 a 2021 para o exercício de 2023 e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2019 a 2021 para o exercício de 2023.

IV – APURAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de créditos, alienação de ativos e as receitas de privatizações.

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, decorrente da diferença entre a Receita Primária, ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras, e a Despesa Primária que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres. O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência.